



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI N° 014/2004

04/06/2004

SÚMULA: Altera parágrafo da Lei n° 073/2002, de 24/12/2002, o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Altera o Parágrafo 1°, do artigo 11, da Lei n° 073/2002 de 24/12/2002, que "Estabelece o Sistema de Classificação de Cargos do Magistério, fixa seu número e níveis de vencimentos, normas de ascensão funcional e dá outras providências", ficando o parágrafo como segue:

"Art. 11. (.....)

§ 1°. A promoção ou progressão vertical é automática e vigorará a partir do mês subsequente àquele em que o interessado apresentar o comprovante da nova habilitação".

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de junho de 2004.

CLAUDIR JUSTI
Prefeito Municipal